

## ANEXO V

### TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE

\_\_\_\_\_ (razão social completa da pessoa jurídica ou pessoa física), inscrita na CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ (se for o caso) \_\_\_\_\_, sediada no (endereço completo) neste ato representada pelo representante \_\_\_\_\_ legal (se for o caso), o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ responsabiliza-se, para os devidos fins legais por todo e qualquer ação e/ou omissão praticados que importe no descumprimento de compromisso a ser firmado com a FUNARJ sujeitando-se às sanções e/ou penalidades previstas em lei e no instrumento legal.

Comprometo-me e declaro ainda estar ciente de que:

- 1) Devo atender todas as condições e exigências estabelecidas no Edital;
- 2) Tenho entendimento de que o Edital de Concurso de nº 01/2023/FUNARJ tem por objetos selecionar e premiar projetos no setor de MÚSICA para realização de apresentação ao vivo nos teatros da FUNARJ.
- 3) Nos materiais de divulgação, as logomarcas, e ou as menções ao Edital de Concurso nº01/2023/FUNARJ, ao Governo do Estado do Rio de Janeiro/ Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e à Fundação Anita Montuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro – FUNARJ deverão ser inseridas em todas as peças de divulgação com a chancela da “FUNARJ APRESENTA”, inclusive nos releases distribuídos a imprensa e entrevistas concedidas pelos proponentes dos projetos. O proponente que não fizer poderá ficar impedido de participar de qualquer outra chamada pública, edital, fomento, ou projeto da SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO RIO DE JANEIRO e da FUNARJ.
- 4) Todo e qualquer ônus por questões de direitos autorais/ patrimoniais recairão, exclusivamente, sobre o responsável pelo projeto. O proponente se obriga a obter todas as autorizações necessárias, inclusive no que se refere aos direitos autorais, junto aos respectivos autores de todas as obras intelectuais utilizadas no projeto, dos herdeiros legais do mesmo ou eventuais cessionários, na forma da lei 9 610/98.
- 5) A não realização deste projeto , assim como a não inclusão das logomarcas e menções ao governo do estado do Rio de Janeiro /Secretaria de estado de cultura e economia criativa é a Fundação Anita mantuano de artes do estado do Rio de Janeiro – FUNARJ, que deverão ser inseridas em todas as peças de divulgação do projeto implicará no cancelamento do prêmio, financeiro e institucional e conseqüente obrigatoriedade da devolução dos valores adiantadas , acrescido de multa de 2%, juros de 1% ao mês “pro rate die” E da devida correção monetária calculada com base no I-GPM, Além de multa de 20 % em relação ao prêmio concedido.
- 6) As partes desde já concordam que o presente instrumento se constitui em título executivo extrajudicial para efeitos de execução judicial , sendo documento hábil para ajuízo ação de cobrança ou execução judicial , sendo ainda , o proponente , obrigado a arcar com todas as

custas judiciais e honorários advocatícios arcados pela patrocinadora.

Rio de Janeiro, \_\_de\_\_\_\_\_de 2023.

---

(Assinatura do candidato conforme documento de identificação apresentado)